

Material: ☐ Consumo ☒ Permanente ☐ Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Infraestrutura Urbana	
	Justificativa	Responsável
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	Faz-se necessária a aquisição de um elevador automotivo para ser utilizado em serviços mecânicos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, haja vista a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sananduva, visando garantir condições adequadas de operação, de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos. Destaca-se ainda que, o desgaste e deterioração natural das peças de veículos traz a evidente necessidade de reparos contínuos, ou seja, manutenção corretiva da frota. Não menos importante, esta manutenção tem também caráter preventivo, com o intuito de evitar danos decorrentes da falta de manutenção periódica com as máquinas e veículos, e por conseguinte, a parada dos veículos, o que acaba ocasionando a interrupção da prestação de serviços públicos essenciais.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcito Nadir Picolotto Secretário da Infraestrutura Urbana Data: 08/08/2025
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: João Alfredo Lazzari		
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u>		
☐ Chamamento Público ☐ Chamamento Público para Credenciamento ☐ Concorrência Pública Eletrônica ☐ Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> ☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa Eletrônica ☒ Dispensa sem procedimento eletrônico		



Fundamento Legal:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	Elevador automotivo, EC 5.0 BBT STR DJ 2M, com as seguintes especificações técnicas: voltagem trifásico 380v, capacidade de 05 (cinco) toneladas, lubrificação automática nos fusos e na base, sistema de segurança trava-braços automático, distância entre as colunas 2m, tempo de elevação 55s.	01 (uma)	Unidade

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01

02

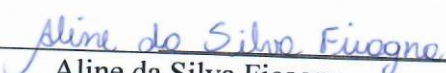
EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

- | | |
|----|--|
| 01 | O objeto licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor; |
| 02 | A entrega deverá ocorrer nas dependências da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município, ou outro local definido pela Administração Municipal, sem custo adicional; |
| 03 | A Contratada deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento; |
| 04 | Em caso de possíveis divergências, a Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o equipamento cujo padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico; |
- [Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page]*

05	O objeto adquirido deverá ser testado no momento da entrega para observar se o funcionamento do mesmo está em perfeitas condições de uso;
06	O equipamento deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, sendo a Contratada responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.


Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

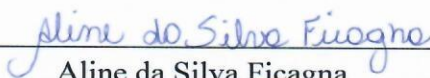
01	Descrição da necessidade:	Faz-se necessária a aquisição de um elevador automotivo para ser utilizado em serviços mecânicos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, haja vista a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sananduva, visando garantir condições adequadas de operação, de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos. Destaca-se ainda que, o desgaste e deterioração natural das peças de veículos traz a evidente necessidade de reparos contínuos, ou seja, manutenção corretiva da frota. Não menos importante, esta manutenção tem também caráter preventivo, com o intuito de evitar danos decorrentes da falta de manutenção periódica com as máquinas e veículos, e por conseguinte, a parada dos veículos, o que acaba ocasionando a interrupção da prestação de serviços públicos essenciais.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Infraestrutura Urbana
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	- O objeto licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor; - A entrega deverá ocorrer nas dependências da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município, ou outro local definido pela Administração Municipal, sem custo adicional; - A Contratada deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento; - Em caso de possíveis divergências, a Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o equipamento cujo padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico; - O objeto adquirido deverá ser testado no momento da entrega para observar se o funcionamento do mesmo está em perfeitas condições de uso; - O equipamento deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, sendo a Contratada responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

GOVERNO MUNICIPAL

05	Quantidade estimada da contratação	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE		
		01	Elevador automotivo, EC 5.0 BBT STR DJ 2M, com as seguintes especificações técnicas: voltagem trifásico 380v, capacidade de 05 (cinco) toneladas, lubrificação automática nos fusos e na base, sistema de segurança trava-braços automático, distância entre as colunas 2m, tempo de elevação 55s.	01 (uma)	Unidade		
06	Levantamento de mercado	Os valores se baseiam nos orçamentos solicitados a empresas que atendam aos requisitos e disponham do equipamento requisitado, os mesmos seguem em anexo, dessa forma foi possível fazer o levantamento de mercado necessário para ser apresentado através deste estudo. Ressalta-se que, a busca pelos preços de referência deu-se através de orçamento direto com o fornecedor devido a especificidade do objeto, dificultando que as mesmas características fossem encontradas nos meios oficiais, como Banco de Preços, Licitacon, entre outros.					
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR Fornecedor r 01	VALOR Fornecedor r 02	VALOR Fornecedor r 03
		01	Elevador automotivo, EC 5.0 BBT STR DJ 2M, com as seguintes especificações técnicas: voltagem trifásico 380v, capacidade de 05 (cinco) toneladas, lubrificação automática nos fusos e na base, sistema de segurança trava-braços automático, distância entre as colunas 2m, tempo de elevação 55s.	01 (uma) unidade	R\$ 43.650,00	R\$ 48.390,00	R\$ 41.877,00
		Conforme levantamento no mercado, será considerado o valor menor das propostas.					
08	Descrição da solução	Com a aquisição de elevador automotivo espera-se melhor eficiência nos serviços de mecânica e manutenção da frota de automóveis do Município, incluindo autonomia nos serviços, sem depender do empréstimo do equipamento de mecânicas, agilizando os serviços e evitando causar interrupção de serviços públicos essenciais.					
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.					
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a aquisição de elevador automotivo espera-se melhor eficiência nos serviços de mecânica e manutenção da frota de automóveis do Município, incluindo autonomia nos serviços, sem depender do empréstimo do equipamento de mecânicas, agilizando os serviços e evitando causar interrupção de serviços públicos essenciais.					
		No que se refere às providências a serem tomadas em caso de intercorrências, temos que as mesmas serão analisadas de acordo com a					

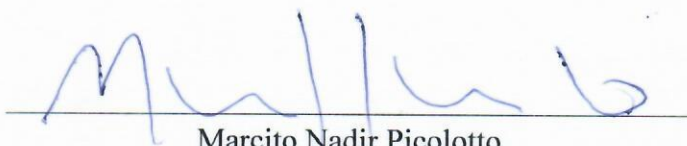
		situação a ser apresentada. Também será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 08 de agosto de 2025.



Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025



Marcito Nadir Picolotto

Secretário da Infraestrutura Urbana